



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Av. dos Três Poderes - S/N- Centro - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br
Dep. Irapuan Pinheiro - CE



LEI Nº 265/14 DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dá a denominação às Ruas da Vila
Sede do **Distrito de Aurora.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPAUN PINHEIRO,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPAUN PINHEIRO aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **FRANCISCO ALVES DE LIMA** a Rua com início na Avenida Antonio Geraldo da Silva, (**Geraldo Pereira**), até o rio do sangue.

Art.2º- Fica denominada de **ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, (Antonio de Rosa)** a Rua com início na casa da Senhora **Roseli Pinheiro** e termina no açude do Senhor **Geraldo Pereira.**

Art.3º- Fica denominada de Avenida **Antonio Geraldo da Silva (Geraldo Pereira)**, Avenida com início na casa do Senhor **Benedito da Silva** até o campo de futebol do distrito de Aurora.

Art.4º- Fica denominado de Rua **FRANCISCO CRISÁRIO FERREIRA DA SILVA**, a Rua com início na Praça do distrito de Aurora até a residência da Senhora **Zuleide Moreira.**

Art.5º- Fica denominado de Rua Vereador **Antonio Zileudo Pinheiro** a Rua com início na esquina da residência da Senhora zuleide Moreira até a curva da estrada que dá acesso a comunidade de Machado.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPAUN PINHEIRO (Ce),
em 21 de Fevereiro de 2014.


MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
Prefeita Municipal